

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



RESOLUÇÃO Nº 321/2024

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR MORTE A ANEVES DE JESUS CARVALHO CAPOTE, DEPENDENTE DO SERVIDOR PÚBLICO INATIVO JOÃO MARIA CAPOTE, BEM COMO ALTERA O VALOR DA APOSENTADORIA COM FUNDAMENTO NO ART. 24 DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA, DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.757/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte à dependente do servidor público inativo João Maria Capote, falecido em 24/02/2024 e que estava aposentado desde a data de 20/09/2012 pelo Decreto Municipal 798/2012 no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, a seguir especificada: Aneves de Jesus Carvalho Capote, na condição de cônjuge dependente, de forma perpétua (a partir da data do óbito) com 100% do valor da pensão.

Art. 2º - O valor integral da pensão por morte mensal, a que se refere o artigo anterior, é de R\$ 6.580,46 (seis mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), com paridade aos proventos dos servidores da ativa, com fulcro no artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012 e conforme as especificidades da presente pensão por morte.

Art. 3º - Altera-se o valor da aposentadoria de Aneves de Jesus Carvalho Capote para R\$ 3.066,11 (três mil, sessenta e seis reais e onze centavos), em obediência ao artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019, com efeitos a partir de 01/03/2024.

Art. 4º - Os efeitos dos artigos 1º e 2º desta Resolução retroagirão desde a data do óbito, conforme previsão do artigo 21 da Lei 1.757/2001, mas seus efeitos financeiros se darão a partir de 01/03/2024 (inclusa essa data) para não haver duplicidade de pagamentos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 08 de fevereiro de 2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

DECRETO Nº 1.189/2024

SÚMULA: *Regulamenta os critérios para utilização do procedimento auxiliar de credenciamento e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA

Art. 1º. Este capítulo regulamenta, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Tibagi - PR os critérios para utilização do procedimento auxiliar de credenciamento.

Art. 2º. Para os fins de aplicação deste Decreto, considera-se:

I – Credenciamento: Processo administrativo em que a Administração Pública convoca mediante edital de chamamento público, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem em órgão ou entidade do Município, visando formar uma rede de prestadores de serviços e fornecedores, para executar o objeto quando convocados.

II – Contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

III - contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

IV -contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

V-sítio eletrônico oficial: portal oficial do Município de Tibagi - PR na internet, disponível no endereço eletrônico: <https://tibagi.pr.gov.br/>

Art. 3º. O procedimento auxiliar de credenciamento será conduzido por uma comissão de contratação especialmente designada pela autoridade competente.

Art. 4º. A publicidade do credenciamento será realizada mediante divulgação do edital de chamamento público no sítio eletrônico oficial, bem como, no Diário Oficial do Município.

§1º Não existe prazo mínimo de publicidade do edital de chamamento público, podendo o interessado protocolar seus documentos a qualquer tempo.

§2º O edital de chamamento público será mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, possibilitando, durante sua vigência, o credenciamento de novos interessados.

§3º O edital de chamamento público deverá fixar um prazo de validade e poderá ser prorrogado por igual período.

§4º Haverá republicação do edital de chamamento público, com periodicidade não superior a 6 (seis) meses, fomentando o ingresso de novos interessados.

§5º O edital de chamamento público, quando couber, deverá indicar a tabela de preços do objeto, os critérios para alterações dos preços fixados em edital e as condições e prazos para o pagamento diante da execução do objeto.

§6º Os quantitativos inicialmente previstos no edital de chamamento público deverão considerar a expectativa de execução anual.

§7º Durante a validade do edital de chamamento público, os quantitativos estimados poderão ser acrescidos, desde que seja apresentada justificativa e demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

§8º Os acréscimos no edital de chamamento público não se sujeitam aos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§9º Qualquer alteração nas condições previstas no edital de chamamento público, exigirá nova publicidade, respeitando a mesma forma de divulgação em que se deu a do texto original.

§10 Diante de alteração nas condições previstas no edital de chamamento público, os interessados já credenciados deverão ser comunicados, para que firmem declaração que atendem e se sujeitam integralmente aos requisitos do edital, devendo ser firmado um novo termo de credenciamento, respeitando as contratações em execução.

§11 Diante de alteração nas condições previstas no edital de chamamento público, os interessados já credenciados deverão ser comunicados, para que firmem declaração que atendem e se sujeitam integralmente aos requisitos do edital, podendo ser firmado um novo termo de credenciamento ou aditivado o anterior, respeitando as contratações em execução, salvo pedido de descredenciamento.

§12 O Edital de Chamamento Público deverá dispor quais os critérios para distribuição e redistribuição das oportunidades em razão do número de credenciados, bem como, a periodicidade da redistribuição.

Art. 5º. O edital de chamamento público deverá prever condições padronizadas para credenciamento e, nas hipóteses dos incisos II e III do art. 2º, deste Decreto, deverá definir o valor da contratação.

§1º O valor fixado no edital de chamamento público será definido com base em Instrução emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Resoluções posteriores.

§2º O estabelecimento prévio do valor a ser pago pelo Município de Tibagi-PR poderá ser dispensado nos casos de mercados fluidos, devendo ser registrado os valores de mercado vigentes no momento de efetivar a contratação.

Art. 6º. O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:

I -condições gerais de ingresso;

II -exigências de habilitação, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - regras de contratação;

IV -valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago;

V -critério para distribuição de demandas;

- VI -formalização da contratação;
- VII - recusa em contratar e sanções cabíveis;
- VIII - minuta do termo de credenciamento;
- IX -minuta do instrumento contratual e/ou ata de registro de preços, quando for o caso;
- X -modelos de declarações; e
- XI - outros aspectos relevantes.

Art. 7º. Os documentos do interessado serão analisados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante.

Art. 8º. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 9º. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Decreto e no edital de chamamento público.

Art. 10. O credenciamento não obriga o Município de Tibagi - PR a contratar. ^{§1º}

Art. 11. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

- I -convocação dos credenciados por ordem de inscrição;
- II -sorteio;
- III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos;

§1º. O número de credenciados necessários para execução do objeto e/ou o cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos poderá ser levado em consideração para aplicação dos critérios de distribuição das demandas.

§2º. Será considerado o dia da inscrição, a data da publicação do resultado, cuja análise respeitará a ordem cronológica de protocolo dos documentos exigidos no edital de chamamento público.

§3º. O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

§4º. A lista contendo a ordem de distribuição de demandas dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial.

Art. 12. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, é vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 13. Cada interessado aprovado no processo de chamamento público, celebrará um termo de credenciamento, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§1º A vigência do termo de credenciamento será de 12 (doze) meses a contar do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado pela Administração .

§2º O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação.

§3º O Termo de Credenciamento indicará:

- I – Nome ou razão social do credenciado;
- II – CPF ou CNPJ do credenciado;
- III – Data de aprovação do credenciado;
- IV – Ordem de credenciamento;
- V – Item(s) ou Lote(s) credenciados;

§4º No momento da convocação do credenciado, poderá ser firmado um contrato administrativo ou celebrada uma ata de registro de preços entre as partes.

§5º A autorização para execução do objeto será formalizada mediante emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o caso.

Art. 14. O resultado do credenciamento será disponibilizado no sítio eletrônico oficial, bem como, publicado no Diário Oficial do Município, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.

Art. 15. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento do interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

§1º O recurso seguirá as diretrizes fixadas no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 16. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições de habilitação fixadas no edital de chamamento público.

Art. 17. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Art. 18. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Decreto ou do edital de chamamento público será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 19. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.

§ 1º A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§ 2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 20. A fiscalização e gestão de contratos deverá ocorrer nos contratos administrativos, atas de registro de preços e termos de credenciamento, oriundos do edital de chamamento público.

Parágrafo único. O credenciado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 21 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - TIBAGI - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 11 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANTIP ANUFRIEV	551.442.339-53	7923/00015/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO	Matrícula: 00259187
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 986	Assinatura:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO
Data: 11/03/2024 12:45:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data de afixação: 11/03/2024

Data de desafixação: 26/03/2024



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO **nº 001/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI

CONTRATADA: GASPARINE E FERREIRA – COM DE PROD ELETRONICOS.

OBJETO: objeto do presente contrato a prestação de Serviços de suporte técnico especializado referente ao sistema de gestão de horas Ponto RHID Ponto Mobile para até 10 funcionários e 01 CNPJ, dentro dos padrões profissionais adequados aos sistemas de funcionamento das respectivas unidades administrativas indicadas pela **CONTRATANTE**, em sua sede no Município de Tibagi. Além de disponibilizar um funcionário para soluções de problemas de software quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, compreendendo o período de 07/03/2024 à 06/03/2025.

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.088.3.3.90.40.00.00 – serviços de tecnologia da informação.

Tibagi, 11 de Março de 2024.

JOÃO PAULO RIBAS

Presidente

RUA Almeida Taques, 769 – Cx. Postal 30 – CEP. 84.300-000 – TIBAGI – PR Fone Fax – (42) 3275-1162
E-mail: camtbg@terra.com.br Site: www.camaratibagi.pr.gov.br

Ano XI – Edição nº 2169 - Tibagi, 11 de março de 2024.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br



Ata nº 001 de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi em reunião ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, na Sala de reuniões do CREAS. Contando com a presença dos conselheiros, o Sr. Sérgio Aldo da Silva, a Sra Bianca G. Carneiro, a Sra Ana Lúcia Queiroz, a Sra Ellis Marina C. Oliveira, o Sr. Luiz Fernando Pereira, a Sra Natasha K. Dutko, a Sra Lenise Astegher Martins, a Sra. Bianca Francine Jorge e o Sr. Carlos Alberto Fernandes. O Sr. Luiz, Presidente do Conselho, fez a abertura da reunião agradecendo a presença e passou a palavra a Sra. Natasha que falou sobre a neurologista que deveria assumir a vaga, porém, desistiu, ademais, ficou de verificar outras oportunidades para novo credenciamento. Levantou-se a questão da substituição do representante Casa Nosso Sossego, que assumiu como titular a sra Bianca Francine Jorge e, como suplente, a sra Francieli Aparecida Roberto. A Sra Natasha apresentou dois projetos de atendimento multidisciplinar com vistas em análise do comportamento aplicado, com o primeiro orçamento da clínica de especialidades Árvore da vida, em Telêmaco Borba, o atendimento de Análise de Comportamento Aplicada - ABA no valor de R\$ 80,00 com sessão de 30 minutos. Pacotes de Escala Wechsler de Inteligência para Crianças - WISC no valor de R\$ 1000,00, Escala de Responsividade Social - SRS2 no valor de R\$ 400,00, e Escala de Transtorno do Deficit de Atenção/Hiperatividade - ETDAH no valor de R\$ 400,00, além disso abordou o orçamento da clínica Reabilitar, da fonoaudióloga e fundadora a Sra Maisa Matos, na quantidade de 200 atendimentos ao mês, sendo 50 atendimentos fonoterapia, 50 atendimentos psicologia, 25 atendimentos musicoterapia, 25 atendimentos de pedagogia clínica; o valor apresentado por sessão fica em R\$ 50,00 sem discriminação entre sessões avaliativas e de intervenção, além disso, para testes neuropsicológicos, exclusivamente, por exemplo, WISC entre outros, o valor fica em R\$ 1200,00. Foi apresentada a instrução 01/2024 da SMS, referente ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia, será feito durante o período de vigência de edital convocatório mediante solicitação feita pelo próprio interessado e dirigida à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo da instrução. Abordou-se também o tema credenciamento, o credenciamento do Plantão bioquímico para o laboratório do hospital; foi avaliada também a possibilidade de credenciar de plantão farmacêutico; credenciamento da fisioterapia; credenciamento do psicólogo; credenciamento de técnico em enfermagem empresa; credenciamento dos médicos para hospital; credenciamento para exame pré-operatório, ficando no aguardo do encaminhamento das instruções para futura aprovação do conselho. Sem nada mais a relatar, eu, Sérgio Aldo da Silva, secretário, subscrevi a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br **SERGIO ALDO DA SILVA**
Data: 11/03/2024 14:34:23-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

SÉRGIO ALDO DA SILVA
SECRETÁRIO

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 BALANÇO FINANCEIRO
 12/2023

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	148.848.145,08	119.662.094,67	Despesa Orçamentária (VI)	126.950.513,91	134.802.510,54
Ordinária	104.921.259,64	86.104.094,77	Ordinária	96.212.497,40	90.074.533,50
Vinculada	43.926.885,44	33.557.999,90	Vinculada	30.738.016,51	44.727.977,04
Transferências do FUNDEB	14.446.866,52	14.330.453,27	Transferências do FUNDEB	15.038.225,54	14.347.471,40
Transferências Voluntárias	10.257.404,88	2.371.017,80	Transferências Voluntárias	2.773.092,60	9.117.594,87
Alienação de Bens	769.597,47	116,61	Alienação de Bens	340.296,75	0,00
Operações de Crédito	2.692.507,18	2.860.868,08	Operações de Crédito	0,00	6.396.553,07
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.078.378,32	7.879.737,13	Transferências de Programas	7.921.671,31	8.207.425,08
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.425.305,07	1.063.820,15	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	748.355,34	2.426,34	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	926.399,93	1.210.169,81
Cessão Onerosa – Pré-Sal	11.611,32	639.000,14	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	7.403,25	0,00
Outras Origens	4.496.859,34	4.410.560,38	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	573.414,47
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.828.243,89	2.995.149,53	Outras Origens	3.730.927,13	4.875.348,34
Recebimentos Extraorçamentários (III)	30.854.301,79	38.275.324,11	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	7.284.887,41	6.814.248,32
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.613.022,17	2.175.384,78	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	36.528.485,33	25.186.549,16
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Inscrição	8.025.062,76	18.079.269,01	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.188.318,74	2.698.406,71
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Realizável-	13.440.375,48	5.075.875,89
Valores Restituíveis	21.216.216,86	18.020.670,32	Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	20.899.791,11	17.412.266,56
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	23.404.121,65	29.274.861,36	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.359.667,58	29.230.407,29	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	35.170.925,76	23.404.121,65
Realizável	44.454,07	44.454,07	Caixa e Equivalentes de Caixa	35.126.471,69	23.359.667,58
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	205.934.812,41	190.207.429,67	Realizável	44.454,07	44.454,07
			TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	205.934.812,41	190.207.429,67

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:43 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:34

MUNICÍPIO DE TIBAGI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	125.950.000,00	132.123.434,33	135.252.513,42	3.129.079,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.425.130,43	24.537.316,16	18.609.639,28	- 5.927.676,88
Impostos	21.248.116,98	22.116.386,98	16.780.249,64	- 5.336.137,34
Taxas	2.177.013,45	2.420.929,18	1.829.389,64	- 591.539,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.684.972,80	1.684.972,80	1.604.958,92	- 80.013,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.684.972,80	1.684.972,80	1.604.958,92	- 80.013,88
RECEITA PATRIMONIAL	1.889.058,83	1.961.993,90	2.638.381,74	676.387,84
Receitas Imobiliárias	21.000,00	21.000,00	30.104,11	9.104,11
Receitas de Valores Mobiliários	1.868.058,83	1.940.993,90	2.608.277,63	667.283,73
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	138.853,20	138.853,20	89.002,04	- 49.851,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.590.823,24	103.579.136,77	111.433.449,58	7.854.312,81
Transferências da União e de suas Entidades	40.759.924,39	44.336.860,13	47.212.425,01	2.875.564,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.359.601,83	42.702.132,94	49.681.398,56	6.979.265,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.247.038,00	16.247.038,00	14.384.557,11	- 1.862.480,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	224.259,02	293.105,70	155.068,90	- 138.036,80
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221.161,50	221.161,50	877.081,86	655.920,36

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:43 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:35

MUNICÍPIO DE TIBAGI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2023

RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	2.194.651,36	13.595.631,66	11.400.980,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	2.687.679,88	2.687.679,88
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	2.687.679,88	2.687.679,88
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	514.130,05	721.250,00	207.119,95
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	514.130,05	721.250,00	207.119,95
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	1.680.521,31	10.186.701,78	8.506.180,47
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	1.650.016,48	6.616.391,19	4.966.374,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	30.504,83	3.570.310,59	3.539.805,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	126.700.000,00	134.318.085,69	148.848.145,08	14.530.059,39
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	126.700.000,00	134.318.085,69	148.848.145,08	14.530.059,39
DÉFICIT (IV)	0,00	6.935.544,83	0,00	- 6.935.544,83
TOTAL (V) = (III + IV)	126.700.000,00	141.253.630,52	148.848.145,08	7.594.514,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	11.602.544,83	11.602.544,83	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	11.602.544,83	11.602.544,83	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:43 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:35

MUNICÍPIO DE TIBAGI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	113.901.281,41	130.576.798,33	119.724.490,61	114.109.930,45	112.508.179,28	10.852.307,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.577.871,05	65.889.296,31	61.531.405,11	61.525.298,76	60.814.359,34	4.357.891,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	351.750,00	731.930,00	721.426,10	721.426,10	721.426,10	10.503,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.971.660,36	63.955.572,02	57.471.659,40	51.863.205,59	50.972.393,84	6.483.912,62
DESPESAS DE CAPITAL	6.180.718,59	10.670.832,19	7.226.023,30	4.815.520,70	4.804.249,70	3.444.808,89
INVESTIMENTOS	4.115.768,59	8.925.752,21	6.021.401,28	3.610.898,68	3.599.627,68	2.904.350,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	111.950,00	61.950,00	0,00	0,00	0,00	61.950,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.953.000,00	1.683.129,98	1.204.622,02	1.204.622,02	1.204.622,02	478.507,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	120.088.000,00	141.253.630,52	126.950.513,91	118.925.451,15	117.312.428,98	14.303.116,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	120.088.000,00	141.253.630,52	126.950.513,91	118.925.451,15	117.312.428,98	14.303.116,61
SUPERÁVIT (IX)	6.612.000,00	0,00	21.897.631,17	29.922.693,93	31.535.716,10	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	126.700.000,00	141.253.630,52	148.848.145,08	148.848.145,08	148.848.145,08	- 7.594.514,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:43 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:35

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 BALANÇO PATRIMONIAL
 12/2023

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	71.413.058,77	42.774.551,54	PASSIVO CIRCULANTE	3.606.148,59	3.346.597,26
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.126.471,69	23.359.667,58	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	962.098,49	400.585,11
Créditos a Curto Prazo	22.831.700,20	13.839.646,52	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	8.546.241,06	2.804.574,56	Fornecedores e Contas a Pagar	1.103.321,60	1.834.615,61
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	12.946.529,16	10.642.178,01	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.540.728,50	1.111.396,54
Dívida Ativa Não Tributária	1.338.929,98	392.893,95	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.112.912,91	5.654.763,83
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.613.427,12	813.072,31	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	7.112.912,91	5.654.763,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	9.841.459,76	4.762.165,13	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	115.622.846,46	104.229.190,10	Resultado Diferido	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	543.844,65	553.040,59	TOTAL DO PASSIVO	10.719.061,50	9.001.361,09
Créditos a Longo Prazo	539.685,64	548.881,58	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	539.685,64	547.615,86	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	1.265,72	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	4.159,01	4.159,01			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:44 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:35

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 BALANÇO PATRIMONIAL
 12/2023

Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	547.027,03	547.027,03	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	176.316.843,73	138.002.380,55
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado do Exercício	37.832.392,13	3.181.466,94
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	134.820.913,61	134.820.913,61
Propriedades para Investimento	544.727,03	544.727,03	Ajustes de Exercícios Anteriores	3.663.537,99	0,00
Demais Investimentos Permanentes	2.300,00	2.300,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	114.531.974,78	103.129.122,48	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	45.846.193,81	43.460.731,40	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	176.316.843,73	138.002.380,55
Bens Imóveis	68.685.780,97	59.668.391,08	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	187.035.905,23	147.003.741,64
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	187.035.905,23	147.003.741,64			

ATIVO FINANCEIRO	35.170.925,76	23.404.121,65	PASSIVO FINANCEIRO	15.388.250,45	21.850.214,54
ATIVO PERMANENTE	151.864.979,47	123.599.619,99	PASSIVO PERMANENTE	7.112.912,91	5.654.763,83
SALDO PATRIMONIAL				164.534.741,87	119.498.763,27

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	6.822.599,88	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	18.957.508,97	17.790.397,93
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	72.947,38	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	103.611.058,38	103.611.058,38
TOTAL	6.895.547,26	0,00	TOTAL	122.568.567,35	121.401.456,31

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:44 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:35

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 12/2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	156.833.660,90	129.859.891,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.760.647,34	11.709.768,44
Impostos	22.679.834,16	10.555.423,23
Taxas	2.080.813,18	9.710,82
Contribuições de Melhoria	0,00	1.144.634,39
Contribuições	1.674.918,47	25.815,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.674.918,47	25.815,31
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.108.378,31	128.832,38
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.108.378,31	128.832,38
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	9.935.583,68	2.454.783,53
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	441.863,71	33.463,54
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	3.960,18
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.594.797,25	2.413.321,96
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	6.898.922,72	4.037,85
Transferências e Delegações Recebidas	118.395.979,96	115.179.202,97
Transferências Intragovernamentais	2.828.243,89	2.995.149,53
Transferências Intergovernamentais	115.412.667,17	108.236.021,22
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	3.543.662,59
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	187.915,67
Transferências de Pessoas Físicas	155.068,90	216.453,96
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	958.153,14	361.489,35
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	- 1.613,83	0,00
Resultado Positivo de Participações	13.480,38	68.008,50
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	946.286,59	293.480,85

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:43 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:35

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 12/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	122.182.735,71	126.678.425,04
Pessoal e Encargos	60.509.270,56	57.502.387,00
Remuneração a Pessoal	52.371.115,59	46.292.487,74
Encargos Patronais	7.594.362,73	7.222.107,30
Benefícios a Pessoal	0,00	3.221.891,60
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	543.792,24	765.900,36
Benefícios Previdenciários	159.848,00	184.300,62
Aposentadorias e Reformas	75.675,64	54.199,76
Pensões	84.172,36	130.100,86
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	132.574,54	574.340,50
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	132.574,54	574.340,50
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	34.504.734,33	40.358.851,93
Uso de material de consumo	8.360.336,78	12.050.316,25
Serviços	26.144.397,55	28.308.535,68
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	6.541.486,60	1.348.900,19
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	721.426,10	417.774,92
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	5.820.060,50	931.125,27
Transferências e Delegações Concedidas	15.735.033,20	25.022.391,66
Transferências Intragovernamentais	13.872.882,04	7.998.493,32
Transferências Intergovernamentais	0,00	14.085.466,03
Transferências a Instituições Privadas	0,00	2.076.437,09
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.862.151,16	271.077,31
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	590.917,91
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	87.968,27	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	87.968,27	0,00
Tributárias	1.270.717,82	752.297,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.235.701,17	185.868,00
Contribuições	35.016,65	566.429,66
Custo com Tributos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:43 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:35

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 12/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.241.102,39	934.955,48
Premiações	25.495,80	32.559,20
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	2.865.232,13	343.342,59
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	350.374,46	559.053,69
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	34.650.925,19	3.181.466,94

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	12.124.102,30	12.125.264,36
Desincorporação de Passivos	1.204.622,02	738.803,24
Incorporação de Passivos	2.687.679,88	2.494.329,84
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:43 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:35

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE
 TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
 01/2023 A 12/2023

idPessoa	Entidade	Mês	Ano	Nº Contrato	Objeto	Nº Empenho	Ano Empenho	Valor Liquidado Do Mes	Valor Inscrição de RAP Não Processados
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	1	2023	401	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	44	2023	9.299,64	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	2	2023	401	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	44	2023	9.299,64	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	2	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	974	2023	37.420,60	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:36 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
01/2023 A 12/2023

12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	2	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	976	2023	106.273,23	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	3	2023	401	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	44	2023	9.299,64	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	3	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	976	2023	111.242,41	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 28/02/2024 04:36 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
01/2023 A 12/2023

12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	3	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	1306	2023	41.518,24	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	4	2023	401	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	44	2023	9.299,64	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	4	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	974	2023	1.417,80	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 28/02/2024 04:36 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE
 TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
 01/2023 A 12/2023

12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	4	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	976	2023	6.362,96	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	4	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	1291	2023	12.444,97	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	4	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	1305	2023	13.456,20	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:36 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
01/2023 A 12/2023

12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	4	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	1663	2023	33.190,29	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	4	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	1813	2023	34.431,97	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	4	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	1823	2023	38.584,82	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 28/02/2024 04:36 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
01/2023 A 12/2023

12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	4	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	1824	2023	14.162,94	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	4	2023	265	CREENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS	2322	2023	9.265,00	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	5	2023	401	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	44	2023	9.299,64	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 28/02/2024 04:36 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE
 TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
 01/2023 A 12/2023

12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	5	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	1305	2023	22.000,00	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	5	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	1663	2023	20.000,00	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	5	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	1813	2023	17.727,88	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:36 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
01/2023 A 12/2023

12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	5	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	1824	2023	57.423,85	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	5	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	3267	2023	41.518,24	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	6	2023	401	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	44	2023	9.299,64	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 28/02/2024 04:36 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE
 TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
 01/2023 A 12/2023

12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	6	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	1813	2023	7.671,75	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	6	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	1823	2023	2.933,42	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	6	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	1824	2023	48.076,40	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:36 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
01/2023 A 12/2023

12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	6	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	4219	2023	26.208,65	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	6	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	4234	2023	36.219,44	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	6	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	4372	2023	33.457,15	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 28/02/2024 04:36 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
01/2023 A 12/2023

12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	7	2023	401	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	44	2023	9.299,64	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	8	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	4219	2023	35.000,00	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	8	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	4372	2023	53.087,03	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 28/02/2024 04:36 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
01/2023 A 12/2023

12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	8	2023	401	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	4996	2023	9.299,64	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	8	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	5024	2023	40.685,48	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	8	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	5257	2023	23.932,64	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 28/02/2024 04:36 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE
 TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
 01/2023 A 12/2023

12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	9	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	4219	2023	33.250,00	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	9	2023	401	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	4996	2023	9.299,64	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	9	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	5257	2023	11.966,32	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:36 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
01/2023 A 12/2023

12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	9	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	6561	2023	19.146,11	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	9	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	6564	2023	47.865,28	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	9	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	6766	2023	50.258,54	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 28/02/2024 04:36 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE
 TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
 01/2023 A 12/2023

12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	10	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	4219	2023	38.500,00	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	10	2023	401	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	4996	2023	9.299,64	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	10	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	6766	2023	68.208,02	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:36 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
01/2023 A 12/2023

12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	11	2023	401	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	4996	2023	9.299,64	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	11	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	6766	2023	1.196,63	0,00
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	11	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	7568	2023	47.865,28	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 28/02/2024 04:36 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
01/2023 A 12/2023

12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	12	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	4219	2023	42.000,00	41,35
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	12	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	4372	2023	0,00	483,73
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	12	2023	401	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	4996	2023	0,00	37.198,56

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 28/02/2024 04:36 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
01/2023 A 12/2023

12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	12	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	6564	2023	0,00	1.148,76
12553	MUNICÍPIO DE TIBAGI	12	2023	478	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA	9274	2023	349.120,61	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 28/02/2024 04:36 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 12/2022 A 11/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)²
	LIQUIDADAS													
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.518.180,57	5.577.270,00	5.584.719,22	6.424.245,47	6.097.245,61	6.399.440,69	6.485.254,64	6.227.341,75	6.340.001,30	6.354.961,48	6.225.308,96	6.350.176,35	78.584.146,04	473.686,72
Pessoal Ativo	8.326.322,16	4.558.559,68	4.316.696,59	5.068.568,49	4.598.341,35	4.947.817,03	5.027.802,18	4.904.870,48	4.851.323,28	4.826.034,57	4.705.003,03	4.900.443,14	61.031.781,98	- 193,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.237.669,60	4.034.344,67	3.776.884,10	4.462.690,07	4.010.348,53	4.353.790,55	4.469.874,88	4.247.722,54	4.247.305,18	4.226.169,16	4.121.973,79	4.302.671,08	53.491.444,15	0,00
Obrigações Patronais	1.088.652,56	524.215,01	539.812,49	605.878,42	587.992,82	594.026,48	557.927,30	657.147,94	604.018,10	599.865,41	583.029,24	597.772,06	7.540.337,83	- 193,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.928.504,81	1.009.410,68	999.112,16	1.126.107,69	1.071.566,17	1.069.562,55	1.084.487,01	1.116.510,38	1.110.242,73	1.131.790,93	1.128.023,27	1.140.125,66	13.915.444,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.602.409,08	831.460,12	825.987,68	939.732,45	885.860,62	882.825,59	897.164,79	913.802,88	920.799,89	941.631,99	937.043,16	950.682,83	11.529.401,08	0,00
Pensões	326.095,73	177.950,56	173.124,48	186.375,24	185.705,55	186.736,96	187.322,22	202.707,50	189.442,84	190.158,94	190.980,11	189.442,83	2.386.042,96	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	263.353,60	0,00	115.917,00	67.509,00	254.721,50	214.091,50	209.099,00	196.661,25	216.430,50	225.350,09	276.275,00	251.246,00	2.290.654,44	473.880,40
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	9.299,64	152.993,47	162.060,29	172.616,59	167.969,61	163.866,45	9.299,64	162.004,79	171.785,89	116.007,66	58.361,55	1.346.265,58	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.089.531,17	1.283.133,85	1.064.170,24	1.256.780,09	1.144.754,38	1.213.302,10	1.200.424,00	1.215.103,43	1.203.787,24	1.232.432,44	1.238.601,40	1.219.180,95	15.361.201,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	31.839,98	219.141,13	0,00	42.770,15	0,00	67.017,72	37.973,64	34.797,12	16.483,92	0,00	0,00	0,00	450.023,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴	1.900.131,19	984.000,72	984.178,24	1.112.485,95	1.058.822,38	1.059.164,38	1.075.330,36	1.093.186,31	1.100.183,32	1.121.731,52	1.117.588,52	1.133.556,95	13.740.359,84	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	157.560,00	79.992,00	79.992,00	101.523,99	85.932,00	87.120,00	87.120,00	87.120,00	87.120,00	86.064,00	84.480,00	85.624,00	1.109.647,99	0,00

 Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:39 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:30

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
12/2022 A 11/2023

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.636,92	36.532,88	0,00	61.169,80	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.428.649,40	4.294.136,15	4.520.548,98	5.167.465,38	4.952.491,23	5.186.138,59	5.284.830,64	5.012.238,32	5.136.214,06	5.122.529,04	4.986.707,56	5.130.995,40	63.222.944,75	473.686,72	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	131.613.721,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.172.241,62	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	129.341.479,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	63.696.631,47	49,25%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	69.844.399,18	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	66.352.179,22	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	62.859.959,27	48,6%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNãoEmpenhada e ApropriaçãoDespesaNãoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubitem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- 5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- 5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- 5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- 5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 28/02/2024 04:39 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:30

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 12/2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	18.109.141,44	551.645,33	228.134,69	3.014.037,78	1.425.281,09		12.890.042,55	2.635.622,26	2.550,00	10.254.420,29
Transferências do FUNDEB	337.393,59	0,00	71.435,32	0,00	0,00		265.958,27	0,00	0,00	265.958,27
Transferências Voluntárias	4.602.691,47	0,00	0,00	2.665.411,16	0,00		1.937.280,31	729.411,76	0,00	1.207.868,55
Alienação de Bens	770.922,01	0,00	0,00	0,00	0,00		770.922,01	340.296,75	0,00	430.625,26
Operações de Crédito	415,81	502.440,46	0,00	184.040,75	0,00		- 686.065,40	0,00	0,00	- 686.065,40
Contratos de Roteio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.687.660,79	48.244,87	86.805,05	141.413,52	0,00		5.411.197,35	1.277.459,07	2.550,00	4.133.738,28
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.102.838,51	0,00	33.211,49	14.219,00	0,00		2.055.408,02	28.357,54	0,00	2.027.050,48
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	763.074,95	0,00	0,00	0,00	0,00		763.074,95	0,00	0,00	763.074,95
Cessão Onerosa - Pré-Sal	125.625,41	0,00	0,00	0,00	0,00		125.625,41	0,00	0,00	125.625,41
Valores Restituíveis	1.425.281,09	0,00	0,00	0,00	1.425.281,09		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	2.293.237,81	960,00	36.682,83	8.953,35	0,00		2.246.641,63	260.097,14	0,00	1.986.544,49
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	17.061.784,32	16.200,00	1.384.887,48	743.001,32	0,00		14.917.695,52	5.389.440,50	20.095,45	9.528.255,02

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:42 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:30

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 12/2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

Recursos Ordinários / Livres	17.061.784,32	16.200,00	1.384.887,48	743.001,32	0,00		14.917.695,52	5.389.440,50	20.095,45	9.528.255,02
TOTAL (III) = (I + II)	35.170.925,76	567.845,33	1.613.022,17	3.757.039,10	1.425.281,09		27.807.738,07	8.025.062,76	22.645,45	19.782.675,31
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	147.329.156,92	0,00	475,00	0,00	0,00		147.328.681,92	23.048,55	0,00	147.305.633,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	143.119.242,35	0,00	0,00	0,00	0,00		143.119.242,35	0,00	0,00	143.119.242,35
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.209.914,57	0,00	475,00	0,00	0,00		4.209.439,57	23.048,55	0,00	4.186.391,02
TOTAL (V) = (III + IV)	182.500.082,68	567.845,33	1.613.497,17	3.757.039,10	1.425.281,09		175.136.419,99	8.048.111,31	22.645,45	167.088.308,68

NOTA:
 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
 2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:42 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:30

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 A 12/2023

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	5.654.763,83	7.283.280,73	7.112.912,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.654.763,83	7.283.280,73	7.112.912,91
Empréstimos	5.654.763,83	7.278.280,73	7.107.912,91
Internos	5.654.763,83	7.278.280,73	7.107.912,91
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	5.000,00	5.000,00
Internos	0,00	5.000,00	5.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.257.726,26	20.653.448,84	31.579.669,16
Disponibilidade de Caixa	20.257.726,26	20.653.448,84	31.579.669,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.633.559,96	25.041.638,82	35.186.264,30
(-) Restos a Pagar Processados	2.258.036,72	2.024.519,73	2.181.314,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.117.796,98	2.363.670,25	1.425.281,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 14.602.962,43	- 13.370.168,11	- 24.466.756,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	114.762.068,85	119.933.507,27	135.252.513,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	520.418,00	1.020.418,00	1.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPRÉSTIMOS (V) = (IV – (-))	114.241.650,85	118.913.089,27	134.102.513,42
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	4,95	6,12	5,30
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 12,78	- 11,24	- 18,24
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	137.089.981,02	142.695.707,12	160.923.016,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	123.380.982,92	128.426.136,41	144.830.714,49

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	242.417.871,26	242.417.871,26	318.330.289,84
RP NÃO-PROCESSADOS	18.748.273,22	8.620.550,54	11.841.447,92

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 28/02/2024 04:39 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:31

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 01/2023 A 12/2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	114.762.068,85	119.933.507,27	135.252.513,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	520.418,00	1.020.418,00	1.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	114.241.650,85	118.913.089,27	134.102.513,42
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	25.133.163,19	26.160.879,64	29.502.552,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	22.619.846,87	23.544.791,68	26.552.297,66

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:42 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:31

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 01/2023 A 12/2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	588.642,06	2.687.679,88
Interna	588.642,06	2.687.679,88
Empréstimos	588.642,06	2.687.679,88
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
Total (III)	588.642,06	2.687.679,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	135.252.513,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	134.102.513,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.687.679,88	2,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.456.402,15	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	19.310.761,93	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.387.175,94	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

NOTA:

 1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

 Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:42 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:31

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 01/2023 A 12/2023

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			135.252.513,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			134.102.513,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			132.760.804,68
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		64.844.415,90	48,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		71.690.834,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		68.106.292,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		64.521.751,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		- 24.466.756,25	- 18,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		160.923.016,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		29.502.552,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		2.687.679,88	2,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		21.456.402,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		9.387.175,94	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		8.025.062,76	19.782.675,31

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:42 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 12/2023

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	137.947.036,03	145.565.121,72	39.851.739,67	27,38%	172.883.991,54	118,77%	- 27.318.869,82
RECEITAS CORRENTES	136.846.417,71	143.019.852,04	34.428.880,80	24,07%	159.288.359,88	111,37%	- 16.268.507,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.425.130,43	24.537.316,16	3.756.993,20	15,31%	18.609.639,28	75,84%	5.927.676,88
Impostos	21.248.116,98	22.116.386,98	3.622.980,36	16,38%	16.780.249,64	75,87%	5.336.137,34
Taxas	2.177.013,45	2.420.929,18	134.012,84	5,54%	1.829.389,64	75,57%	591.539,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.244.972,80	7.244.972,80	1.931.319,19	26,66%	7.331.422,39	101,19%	- 86.449,59
Contribuições Sociais	5.560.000,00	5.560.000,00	1.780.418,79	32,02%	5.726.463,47	102,99%	- 166.463,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.684.972,80	1.684.972,80	150.900,40	8,96%	1.604.958,92	95,25%	80.013,88
RECEITA PATRIMONIAL	6.245.476,54	6.318.411,61	5.256.566,88	83,19%	20.455.683,43	323,75%	- 14.137.271,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.000,00	21.000,00	6.483,30	30,87%	30.104,11	143,35%	- 9.104,11
Valores Mobiliários	6.224.476,54	6.297.411,61	5.250.083,58	83,37%	20.425.579,32	324,35%	- 14.128.167,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	758.853,20	758.853,20	21.263,68	2,80%	89.002,04	11,73%	669.851,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	685.047,50	685.047,50	200,00	0,03%	26.039,26	3,80%	659.008,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.805,70	7.805,70	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.805,70
Serviços e Atividades referentes à Saúde	66.000,00	66.000,00	21.063,68	31,91%	62.962,78	95,40%	3.037,22
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.590.823,24	103.579.136,77	23.061.678,44	22,26%	111.433.449,58	107,58%	- 7.854.312,81
Transferências da União e de suas Entidades	40.759.924,39	44.336.860,13	10.146.666,91	22,89%	47.212.425,01	106,49%	- 2.875.564,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.359.601,83	42.702.132,94	10.040.539,46	23,51%	49.681.398,56	116,34%	- 6.979.265,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.247.038,00	16.247.038,00	2.788.249,85	17,16%	14.384.557,11	88,54%	1.862.480,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	224.259,02	293.105,70	86.222,22	29,42%	155.068,90	52,91%	138.036,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	581.161,50	581.161,50	401.059,41	69,01%	1.369.163,16	235,59%	- 788.001,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	221.161,50	221.161,50	4.306,34	1,95%	31.641,43	14,31%	189.520,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:06 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 12/2023

Demais Receitas Correntes	360.000,00	360.000,00	396.753,07	110,21%	1.337.521,73	371,53%	- 977.521,73
RECEITAS DE CAPITAL	1.100.618,32	2.545.269,68	5.422.858,87	213,06%	13.595.631,66	534,15%	- 11.050.361,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	67.585,28	0,00%	2.687.679,88	0,00%	- 2.687.679,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	67.585,28	0,00%	2.687.679,88	0,00%	- 2.687.679,88
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.618,32	864.748,37	0,00	0,00%	721.250,00	83,41%	143.498,37
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	514.130,05	0,00	0,00%	721.250,00	140,29%	- 207.119,95
Alienação de Bens Imóveis	350.618,32	350.618,32	0,00	0,00%	0,00	0,00%	350.618,32
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	1.680.521,31	5.355.273,59	318,67%	10.186.701,78	606,16%	- 8.506.180,47
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	1.650.016,48	4.783.809,84	289,92%	6.616.391,19	400,99%	- 4.966.374,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	30.504,83	571.463,75	1.873,35%	3.570.310,59	11.704,08%	- 3.539.805,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	12.312.963,97	12.312.963,97	2.354.981,96	19,13%	12.074.282,55	98,06%	238.681,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	150.260.000,00	157.878.085,69	42.206.721,63	26,73%	184.958.274,09	117,15%	- 27.080.188,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	150.260.000,00	157.878.085,69	42.206.721,63	26,73%	184.958.274,09	117,15%	- 27.080.188,40
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	150.260.000,00	157.878.085,69	42.206.721,63	26,73%	184.958.274,09	117,15%	- 27.080.188,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.602.544,83	0,00	0,00%	11.602.544,83	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	11.602.544,83	0,00	0,00%	11.602.544,83	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais2	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:06 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 12/2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	136.375.714,25	155.589.253,77	28.900.719,69	132.986.240,24	22.603.013,53	29.196.222,11	124.892.178,15	30.697.075,62	123.718.477,90	8.094.062,09
DESPESAS CORRENTES	128.148.416,76	143.854.842,68	26.371.985,99	125.312.789,59	18.542.053,09	27.530.905,26	119.629.230,10	24.225.612,58	118.466.800,85	5.683.559,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.719.254,02	84.408.588,28	16.494.267,47	73.024.628,83	11.383.959,45	16.661.511,42	73.018.522,48	11.390.065,80	72.747.826,53	6.106,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	351.750,00	731.930,00	109.245,69	721.426,10	10.503,90	109.245,69	721.426,10	10.503,90	721.426,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.077.412,74	58.714.324,40	9.768.472,83	51.566.734,66	7.147.589,74	10.760.148,15	45.889.281,52	12.825.042,88	44.997.548,22	5.677.453,14
DESPESAS DE CAPITAL	8.216.517,65	11.723.631,25	2.528.733,70	7.673.450,65	4.050.180,60	1.665.316,85	5.262.948,05	6.460.683,20	5.251.677,05	2.410.502,60
INVESTIMENTOS	6.162.067,65	9.989.051,27	2.202.976,68	6.468.828,63	3.520.222,64	1.339.559,83	4.058.326,03	5.930.725,24	4.047.055,03	2.410.502,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	111.950,00	61.950,00	0,00	0,00	61.950,00	0,00	0,00	61.950,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.942.500,00	1.672.629,98	325.757,02	1.204.622,02	468.007,96	325.757,02	1.204.622,02	468.007,96	1.204.622,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.779,84	10.779,84	0,00	0,00	10.779,84	0,00	0,00	10.779,84	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.412.581,20	13.419.672,20	1.178.466,87	12.551.520,48	868.151,72	2.383.286,20	12.551.520,48	868.151,72	12.111.277,01	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	149.788.295,45	169.008.925,97	30.079.186,56	145.537.760,72	23.471.165,25	31.579.508,31	137.443.698,63	31.565.227,34	135.829.754,91	8.094.062,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	149.788.295,45	169.008.925,97	30.079.186,56	145.537.760,72	23.471.165,25	31.579.508,31	137.443.698,63	31.565.227,34	135.829.754,91	8.094.062,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	39.420.513,37	-	-	47.514.575,46	-	49.128.519,18	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	149.788.295,45	169.008.925,97	30.079.186,56	184.958.274,09	-	31.579.508,31	184.958.274,09	-	184.958.274,09	8.094.062,09
RESERVA DO RPPS ⁵	471.704,55	471.704,55	5.443.029,08	21.466.002,79	20.994.298,24	-	-	21.017.346,79	-	-

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.
2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).
3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.
4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomico 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:06 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:32

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 12/2023

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	869.301,70		769.597,47		
Alienação de Bens Móveis	514.130,05		721.250,00		
Alienação de Bens Imóveis	350.618,32		0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	4.553,33		48.347,47		

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	518.683,38	340.296,75	0,00	0,00	340.296,75
DESPESAS DE CAPITAL	518.683,38	340.296,75	0,00	0,00	340.296,75
Investimentos	456.733,38	340.296,75	0,00	0,00	340.296,75
Inversões Financeiras	61.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II f + II g))
VALOR (III)	1.324,54	769.597,47

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 08/03/2024 12:40 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:33

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
12/2023

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)

SALDO (c) = (a-b)	
	99.704,23
	- 207.119,95
	350.618,32
	0,00
	- 43.794,14

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
0,00	178.386,63
0,00	178.386,63
0,00	116.436,63
0,00	61.950,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
770.922,01

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 01/2023 A 12/2023

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.248.116,98	22.116.386,98	16.780.249,64	75,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.871.431,53	1.871.431,53	2.154.550,01	115,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.260.180,70	3.260.180,70	3.592.810,56	110,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.116.504,75	12.116.504,75	4.624.805,00	38,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.000.000,00	4.868.270,00	6.408.084,07	131,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	84.835.643,85	87.725.643,85	100.965.583,58	115,09
Cota-Parte FPM	29.000.000,00	29.000.000,00	30.242.105,34	104,28
Cota-Parte ITR	5.731.950,00	8.621.950,00	11.714.655,50	135,87
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	3.360.152,35	112,01
Cota-Parte ICMS	46.553.392,00	46.553.392,00	55.096.621,32	118,35
Cota-Parte IPI-Exportação	550.301,85	550.301,85	552.049,07	100,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	106.083.760,83	109.842.030,83	117.745.833,22	107,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.413.051,01	10.349.324,34	9.957.851,12	96,22	9.396.279,75	90,79	9.221.492,15	89,10	561.571,37
Despesas Correntes	9.152.115,91	10.037.211,49	9.646.367,17	96,11	9.206.079,80	91,72	9.031.292,20	89,98	440.287,37
Despesas de Capital	260.935,10	312.112,85	311.483,95	99,80	190.199,95	60,94	190.199,95	60,94	121.284,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.512.057,22	11.347.318,37	10.785.975,68	95,05	10.660.938,03	93,95	10.564.341,75	93,10	125.037,65
Despesas Correntes	10.502.057,22	11.337.318,37	10.783.252,18	95,11	10.658.214,53	94,01	10.561.618,25	93,16	125.037,65

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:11 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:33

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 01/2023 A 12/2023

Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.723,50	27,24	2.723,50	27,24	2.723,50	27,24	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.050.000,00	1.050.000,00	919.850,20	87,60	645.153,30	61,44	630.351,49	60,03	274.696,90
Despesas Correntes	1.050.000,00	1.050.000,00	919.850,20	87,60	645.153,30	61,44	630.351,49	60,03	274.696,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	329.890,00	344.890,00	311.311,74	90,26	306.289,90	88,81	306.289,90	88,81	5.021,84
Despesas Correntes	329.390,00	344.390,00	311.311,74	90,40	306.289,90	88,94	306.289,90	88,94	5.021,84
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	21.304.998,23	23.091.532,71	21.974.988,74	95,16	21.008.660,98	90,98	20.722.475,29	89,74	966.327,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	21.974.988,74	21.008.660,98	20.722.475,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.974.988,74	21.008.660,98	20.722.475,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		17.661.874,98	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	4.313.113,76	3.346.786,00	3.060.600,31

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:11 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:33

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 01/2023 A 12/2023

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPIS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,66	17,84

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPIS (m)	Valor aplicado em ASPIS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade de Finança q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	17.661.874,98	21.974.988,74	4.313.113,76	1.252.513,45	0,00	0,00		1.252.513,45		4.313.113,76
Empenhos de 2022	14.535.638,72	20.663.952,14	6.128.313,42	2.368,73	0,00	0,00	2.368,73	0,00	0,00	6.128.313,42
Empenhos de 2021	13.437.363,76	16.636.323,07	3.198.959,31	22.601,06	0,00	0,00	22.601,06	0,00	0,00	3.198.959,31
Empenhos de 2020	10.845.595,73	15.126.507,84	4.280.912,11	47.280,69	0,00	0,00	38.689,20	0,00	8.591,49	4.272.320,62
Empenhos de 2019 e anteriores	61.468.547,84	72.671.459,14	11.202.911,30	20.887,03	1.669.022,38	0,00	15.162,54	0,00	5.724,49	12.866.209,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:11 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:33

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 01/2023 A 12/2023

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.091.875,57	1.091.875,57	1.091.875,57	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.091.875,57	1.091.875,57	1.091.875,57	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.318.552,25	4.447.667,15	5.711.326,28	128,41
Proveniente da União	4.190.410,25	4.296.107,71	4.537.670,09	105,62
Proveniente dos Estados	128.142,00	151.559,44	1.173.656,19	774,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.314.410,00	1.315.589,46	995.062,26	75,64

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:11 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:33

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 01/2023 A 12/2023

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.632.962,25	5.763.256,61	6.706.388,54	116,36
--	--------------	--------------	--------------	--------

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.017.927,25	7.063.892,29	6.311.687,41	89,35	5.207.212,54	73,72	5.163.687,79	73,10	1.104.474,87
Despesas Correntes	3.517.927,25	6.139.875,08	5.578.298,93	90,85	4.480.058,06	72,97	4.436.533,31	72,26	1.098.240,87
Despesas de Capital	500.000,00	924.017,21	733.388,48	79,37	727.154,48	78,69	727.154,48	78,69	6.234,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	929.429,81	729.401,39	78,48	701.043,85	75,43	667.832,36	71,85	28.357,54
Despesas Correntes	0,00	929.429,81	729.401,39	78,48	701.043,85	75,43	667.832,36	71,85	28.357,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	226.900,00	322.971,88	141.002,45	43,66	84.751,27	26,24	52.338,46	16,21	56.251,18
Despesas Correntes	195.400,00	291.471,88	141.002,45	48,38	84.751,27	29,08	52.338,46	17,96	56.251,18
Despesas de Capital	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	324.135,00	535.544,95	170.204,46	31,78	116.199,34	21,70	116.199,34	21,70	54.005,12
Despesas Correntes	308.700,00	516.209,87	170.204,46	32,97	116.199,34	22,51	116.199,34	22,51	54.005,12

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:11 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:33

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 01/2023 A 12/2023

Despesas de Capital	15.435,00	19.335,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.568.962,25	8.851.838,93	7.352.295,71	83,06	6.109.207,00	69,02	6.000.057,95	67,78	1.243.088,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.430.978,26	17.413.216,63	16.269.538,53	93,43	14.603.492,29	83,86	14.385.179,94	82,61	1.666.046,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.512.057,22	12.276.748,18	11.515.377,07	93,80	11.361.981,88	92,55	11.232.174,11	91,49	153.395,19
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.050.000,00	1.050.000,00	919.850,20	87,60	645.153,30	61,44	630.351,49	60,03	274.696,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	329.890,00	344.890,00	311.311,74	90,26	306.289,90	88,81	306.289,90	88,81	5.021,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	226.900,00	322.971,88	141.002,45	43,66	84.751,27	26,24	52.338,46	16,21	56.251,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	324.135,00	535.544,95	170.204,46	31,78	116.199,34	21,70	116.199,34	21,70	54.005,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.873.960,48	31.943.371,64	29.327.284,45	91,81	27.117.867,98	84,89	26.722.533,24	83,66	2.209.416,47

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:11 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:33

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 01/2023 A 12/2023

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	22.116.386,98	16.780.249,64
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.871.431,53	2.154.550,01
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.260.180,70	3.592.810,56
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.116.504,75	4.624.805,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.868.270,00	6.408.084,07
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	90.747.543,85	104.323.133,21
2.1 - Cota-Parte FPM	31.601.900,00	33.219.179,61
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	29.000.000,00	30.242.105,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	2.601.900,00	2.977.074,27
2.2 - Cota-Parte ICMS	46.553.392,00	55.096.621,32
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	550.301,85	552.049,07
2.4 - Cota-Parte ITR	8.621.950,00	11.714.655,50
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.360.152,35
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	420.000,00	380.475,36
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	112.863.930,83	121.103.382,85
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	17.629.128,77	20.269.211,79
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	10.586.853,94	10.006.633,93

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:09 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:34

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 01/2023 A 12/2023

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.273.000,00	14.446.866,52
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.273.000,00	14.446.866,52
6.1.1 - Principal	16.195.000,00	14.314.787,13
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	78.000,00	132.079,39
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)¹	- 1.434.128,77	- 5.954.424,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	857.317,29	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	285.605,07	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	571.712,22	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	15.304.183,81	

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:09 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:34

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 01/2023 A 12/2023

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.017.187,93	15.017.637,69	15.017.637,69	14.946.202,37	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.028.000,00	10.127.994,02	10.127.994,02	10.056.558,70	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.628.000,00	2.788.364,35	2.788.364,35	2.716.929,03	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.400.000,00	7.339.629,67	7.339.629,67	7.339.629,67	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.989.187,93	4.889.643,67	4.889.643,67	4.889.643,67	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.989.187,93	4.889.643,67	4.889.643,67	4.889.643,67	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.306.764,08	14.306.764,08	14.235.328,76	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:09 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:34

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 01/2023 A 12/2023

11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.306.764,08	14.306.764,08	14.235.328,76	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.127.994,02	10.127.994,02	10.056.558,70	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.112.806,56	10.127.994,02	10.127.994,02	70,11
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.444.686,65	140.102,44	140.102,44	0,00	0,97

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:09 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:34

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 01/2023 A 12/2023

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.433.045,33	294.628,02	0,00	710.873,61	- 416.245,59	294.628,02
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.433.045,33	294.628,02	0,00	710.873,61	- 416.245,59	294.628,02
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.628.364,84	11.000.421,63	10.403.610,28	10.300.833,51	596.811,35
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.426.486,70	886.750,31	852.627,28	831.945,55	34.123,03
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.711.878,14	9.623.671,32	9.060.983,00	8.978.887,96	562.688,32
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:09 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:34

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 01/2023 A 12/2023

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.155.552,77	24.817.185,71	24.220.374,36	24.046.162,27	596.811,35
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.054.486,70	3.675.114,66	3.640.991,63	3.548.874,58	34.123,03
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	27.101.066,07	21.142.071,05	20.579.382,73	20.497.287,69	562.688,32

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	11.000.421,63
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	20.269.211,79
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	44.627,69
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	31.225.005,73

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	30.275.845,71	31.225.005,73	25,78

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:09 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:34

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 01/2023 A 12/2023

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	409.091,05	332.289,41	340.232,11	44.627,69	24.231,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	409.091,05	332.289,41	340.232,11	44.627,69	24.231,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.788.365,17	5.242.823,90
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.682.510,89	1.759.718,12
31.1.1 - Salário-Educação	1.150.650,48	1.184.503,12
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	304.209,93	307.204,35
31.1.4 - PNATE	227.650,48	267.041,81
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	968,84
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.854,28	1.583.998,12
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	800.422,56
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.100.000,00	1.098.685,10

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:09 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:34

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 01/2023 A 12/2023

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA ¹⁵ (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.485.541,96	4.337.480,62	4.193.357,16	4.157.852,17	144.123,46
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	210.278,64	183.422,29	183.422,29	26.856,35
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.161.234,89	3.804.778,09	3.689.597,38	3.654.092,39	115.180,71
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	324.307,07	322.423,89	320.337,49	320.337,49	2.086,40

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	37.131.094,73	30.355.539,94	29.614.605,13	29.404.888,05	740.934,81
33.1 - Despesas Correntes	35.585.213,83	30.056.447,44	29.315.512,63	29.105.795,55	740.934,81
33.1.1 - Pessoal Ativo	23.162.545,32	19.841.700,54	19.841.700,54	19.691.850,28	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.932.668,51	9.724.746,90	8.983.812,09	8.923.945,27	740.934,81
33.2 - Despesas de Capital	1.545.880,90	299.092,50	299.092,50	299.092,50	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.545.880,90	299.092,50	299.092,50	299.092,50	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:09 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:34

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 01/2023 A 12/2023

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	857.317,29	603.913,28
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.446.866,52	1.184.503,12
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.966.790,22	1.538.384,76
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	337.393,59	250.031,64
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	945.213,31	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.468,12	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.275.138,78	250.031,64

NOTA:

- Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
- Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
- Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser realocados no exercício.
- O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
- O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
- A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
- A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:09 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:34

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2023 A 12/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES ¹												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.807.935,83	12.463.980,14	12.703.819,80	11.879.625,89	15.116.148,16	13.943.898,56	13.700.096,58	12.846.128,85	13.490.024,35	21.216.765,43	17.557.263,15	20.831.884,56	179.557.571,30	160.070.980,81
Receita Tributária	1.222.967,13	864.249,74	968.402,28	1.167.287,52	2.211.774,01	2.043.957,96	1.495.892,02	1.286.076,59	1.948.354,58	1.643.684,25	1.981.465,50	1.775.527,70	18.609.639,28	24.537.316,16
IPTU	57.773,09	69.028,09	51.486,60	43.760,76	263.145,52	172.121,16	179.236,09	236.077,81	404.721,64	491.946,89	103.279,19	81.972,37	2.154.550,01	1.871.431,53
ISS	401.483,99	391.761,04	313.468,64	303.012,16	351.686,28	415.259,84	421.108,81	344.854,01	448.173,42	352.503,82	430.217,72	451.275,27	4.624.805,00	12.116.504,75
ITBI	329.276,10	16.222,43	108.094,76	276.947,80	905.292,71	441.542,13	178.175,18	64.555,02	330.236,43	37.877,30	869.533,34	35.057,36	3.592.810,56	3.260.180,70
IRRF	395.482,93	342.992,94	445.238,48	510.989,20	530.416,50	479.267,67	483.493,32	478.392,14	560.178,97	529.986,81	514.983,51	1.136.661,60	6.408.084,07	4.868.270,00
Outras Receitas Tributárias	38.951,02	44.244,44	50.113,80	32.577,60	161.233,00	535.767,16	233.878,62	162.197,61	205.044,12	231.369,43	63.451,74	70.561,10	1.829.389,64	2.420.929,18
Receita de Contribuições	136.947,21	567.390,52	521.596,65	600.575,72	574.279,76	588.900,71	592.183,26	472.428,54	733.450,62	612.350,21	580.347,68	1.350.971,51	7.331.422,39	7.244.972,80
Receita Patrimonial	1.921.434,68	1.648.244,51	2.049.926,53	1.343.003,71	1.557.344,93	2.300.091,83	1.638.205,91	1.234.948,71	839.687,71	666.228,03	2.835.792,88	2.420.774,00	20.455.683,43	6.318.411,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.919.056,08	1.647.074,92	2.040.089,81	1.340.332,39	1.555.259,26	2.296.671,31	1.636.674,08	1.233.859,58	838.718,71	664.586,52	2.831.006,71	2.408.769,57	20.412.098,94	6.297.411,61
Outras Receitas Patrimoniais	2.378,60	1.169,59	9.836,72	2.671,32	2.085,67	3.420,52	1.531,83	1.089,13	969,00	1.641,51	4.786,17	12.004,43	43.584,49	21.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	11.231,03	853,70	5.662,71	5.735,16	5.480,90	9.092,41	13.750,00	15.932,45	4.816,24	16.447,44	89.002,04	758.853,20
Transferências Correntes	10.428.487,32	9.328.372,49	9.066.425,23	8.685.885,20	10.686.165,21	8.929.200,45	9.699.328,87	9.758.779,41	9.888.021,07	18.210.050,40	12.082.153,89	14.939.791,46	131.702.661,00	120.630.265,54
Cota-Parte do FPM	2.670.017,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	3.253.340,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	33.219.179,61	31.601.900,00
Cota-Parte do ICMS	4.111.201,71	3.373.497,48	3.792.890,18	3.966.799,68	4.832.263,26	4.093.495,15	4.421.042,26	4.843.670,38	4.810.692,81	5.169.599,02	4.794.849,29	6.886.620,10	55.096.621,32	46.553.392,00
Cota-Parte do IPVA	1.156.114,61	394.290,47	415.430,91	326.564,83	355.649,21	158.002,32	151.786,26	100.003,14	79.085,28	69.524,45	59.987,83	93.713,04	3.360.152,35	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	365.599,40	60.507,86	55.186,23	56.108,42	42.078,62	46.346,60	81.295,25	150.544,52	746.116,25	8.001.685,95	1.227.056,72	882.129,68	11.714.655,50	8.621.950,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	47.109,89	33.595,02	41.634,76	44.385,62	39.914,16	49.771,89	45.219,39	40.249,74	52.163,72	58.273,82	47.748,12	51.982,94	552.049,07	550.301,85
Transferências do FUNDEB	1.348.690,10	1.149.714,54	1.181.917,05	1.109.454,44	1.283.155,09	1.067.763,82	1.011.393,33	1.158.325,58	1.055.129,32	1.160.992,01	1.226.377,86	1.561.871,99	14.314.787,13	16.195.000,00
Outras Transferências Correntes	729.754,37	714.948,07	1.375.968,15	663.400,74	1.333.034,68	899.455,47	735.249,67	1.259.063,96	900.512,22	1.660.506,93	2.015.123,34	1.158.198,42	13.445.216,02	14.107.721,69
Outras Receitas Correntes	98.099,49	55.722,88	86.238,08	82.020,04	80.921,54	76.012,45	269.005,62	84.803,19	66.760,37	68.520,09	72.686,96	328.372,45	1.369.163,16	581.161,50
DEDUÇÕES (II)	3.417.631,47	3.431.386,30	3.552.187,98	3.059.063,31	3.432.382,05	3.975.101,23	3.260.370,82	2.989.489,91	2.674.499,79	4.018.041,90	4.869.223,00	5.625.680,12	44.305.057,88	27.327.546,48
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência ²	0,00	429.295,06	393.631,24	464.746,60	432.537,03	444.380,70	450.062,60	445.315,23	444.113,49	441.962,73	438.360,87	1.342.057,92	5.726.463,47	5.560.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	35.804,84	36.083,57	38.222,99	38.222,99	38.222,99	38.222,99	38.222,99	38.222,99	38.222,99	38.222,99	38.222,99	38.222,99	76.185,98	360.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.705.476,83	1.466.924,47	1.812.284,49	1.167.146,50	1.341.285,71	2.093.760,07	1.440.473,31	1.031.332,52	665.004,66	453.804,68	2.618.167,37	2.021.641,08	17.817.301,69	4.356.417,71
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.676.349,80	1.499.083,20	1.308.049,26	1.388.947,22	1.620.336,32	1.398.737,47	1.331.611,92	1.474.619,17	1.527.158,65	3.084.051,50	1.774.471,77	2.185.795,14	20.269.211,42	17.051.128,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.390.304,36	9.032.593,84	9.151.631,82	8.820.562,58	11.683.766,11	9.968.797,33	10.439.725,76	9.856.638,94	10.815.524,56	17.198.723,53	12.688.040,15	15.206.204,44	135.252.513,42	132.743.434,33
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	50.000,00	1.150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.390.304,36	9.032.593,84	8.651.631,82	8.820.562,58	11.683.766,11	9.968.797,33	10.439.725,76	9.856.638,94	10.815.524,56	17.198.723,53	12.088.040,15	15.156.204,44	134.102.513,42	132.743.434,33
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 28/02/2024 04:06 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:33

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 1/2023 A 12/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	88.663,78	90.782,30	91.562,85	90.821,27	92.694,24	92.542,25	92.654,48	92.798,55	92.423,90	92.412,91	92.304,24	182.047,97	1.191.708,74	959.904,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	10.301.640,58	8.941.811,54	8.560.068,97	8.729.741,31	11.591.071,87	9.876.255,08	10.347.071,28	9.763.840,39	10.723.100,66	17.106.310,62	11.995.735,91	14.824.156,47	132.760.804,68	131.783.530,33

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores, cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomic = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomic = 7.

 Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:06 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:33

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 12/2023

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	2.687.679,88			- 2.687.679,88
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.734.131,25	7.673.450,65	5.262.948,05	2.410.502,60	4.060.680,60
Investimentos	9.989.051,27	6.468.828,63	4.058.326,03	2.410.502,60	3.520.222,64
Inversões Financeiras	61.950,00	0,00	0,00	0,00	61.950,00
Amortização da Dívida	1.683.129,98	1.204.622,02	1.204.622,02	0,00	478.507,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.734.131,25	7.673.450,65	5.262.948,05	2.410.502,60	4.060.680,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	11.734.131,25	4.985.770,77			6.748.360,48

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:10 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:34

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 12/2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	132.123.434,33		135.252.513,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.537.316,16		18.609.639,28
IPTU	1.871.431,53		2.154.550,01
ISS	12.116.504,75		4.624.805,00
ITBI	3.260.180,70		3.592.810,56
IRRF	4.868.270,00		6.408.084,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.420.929,18		1.829.389,64
Contribuições	1.684.972,80		1.604.958,92
Receita Patrimonial	1.961.993,90		2.638.381,74
Aplicações Financeiras (II)	1.940.993,90		2.594.797,25
Outras Receitas Patrimoniais	21.000,00		43.584,49
Transferências Correntes	103.579.136,77		111.433.449,58
Cota-Parte do FPM	25.801.900,00		27.170.758,80
Cota-Parte do ICMS	37.242.713,60		44.077.297,36
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00		2.688.121,66
Cota-Parte do ITR	7.475.560,00		9.371.724,53
Cota-Parte do IPI - Municípios	440.241,48		441.639,20
Transferências do FUNDEB	16.195.000,00		14.314.787,13
Outras Transferências Correntes	14.023.721,69		13.369.120,90
Demais Receitas Correntes	360.014,70		966.083,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	360.014,70		966.083,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	130.182.440,43		132.657.716,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	18.852.963,97		18.292.827,32
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.356.417,71		17.817.301,69
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.194.651,36		13.595.631,66
Operações de Crédito (VIII)	0,00		2.687.679,88
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	514.130,05		721.250,00

 Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:42 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:34

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 12/2023

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	514.130,05	721.250,00
Transferências de Capital	1.680.521,31	10.186.701,78
Convênios	1.150.016,48	6.829.510,98
Outras Transferências de Capital	530.504,83	3.357.190,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.194.651,36	10.907.951,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	350.618,32	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	151.580.674,08	161.858.495,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	132.377.091,79	143.565.667,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	134.776.798,33	123.232.972,14	117.572.461,20	115.970.263,48	698.634,64	5.490.107,31	5.473.907,31
Pessoal e Encargos Sociais	69.316.296,31	64.454.598,12	64.448.491,77	63.737.552,35	166.357,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	731.930,00	721.426,10	721.426,10	721.426,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.728.572,02	58.056.947,92	52.402.543,33	51.511.285,03	532.277,58	5.490.107,31	5.473.907,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	134.044.868,33	122.511.546,04	116.851.035,10	115.248.837,38	698.634,64	5.490.107,31	5.473.907,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	22.487.216,55	14.631.337,93	14.608.289,38	14.607.814,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.137.832,19	7.660.662,36	5.250.159,76	5.238.888,76	1.509.978,90	8.513.203,62	8.010.763,16
Investimentos	9.392.752,21	6.456.040,34	4.045.537,74	4.034.266,74	1.509.978,90	8.513.203,62	8.010.763,16
Inversões Financeiras	61.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:42 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:34

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

12/2023								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	61.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.683.129,98	1.204.622,02	1.204.622,02	1.204.622,02	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.454.702,21	6.456.040,34	4.045.537,74	4.034.266,74	1.509.978,90	8.513.203,62	8.010.763,16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	482.484,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	596.299,06	12.788,29	12.788,29	12.788,29	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	167.065.570,54	143.611.712,60	135.517.650,51	133.903.706,79	2.208.613,54	14.003.310,93	13.484.670,47	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	143.982.054,93	128.967.586,38	120.896.572,84	119.283.104,12	2.208.613,54	14.003.310,93	13.484.670,47	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								12.261.504,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								8.589.279,82
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00							
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023							
	VALOR INCORRIDO							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.594.797,25							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	721.426,10							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.462.650,97							
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00							

 Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:42 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:34

MUNICÍPIO DE TIBAGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 12/2023

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre / 2023 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.654.763,83	7.112.912,91	
DEDUÇÕES (XL)	20.257.726,26	31.579.669,16	
Disponibilidade de Caixa	20.257.726,26	31.579.669,16	
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.633.559,96	35.186.264,30	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.258.036,72	2.181.314,05	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.117.796,98	1.425.281,09	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 14.602.962,43	- 24.466.756,25	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIIb)	9.863.793,82		
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	- 76.722,67		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00		
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	9.787.071,15		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.913.700,00		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/02/2024 04:42 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:34

MUNICÍPIO DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
12/2023

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.602.544,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.602.544,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	471.704,55

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 28/02/2024 04:42 | Relatório emitido em: 11/03/2024 10:34

PORTARIA N° 822/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal nº 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, bem como o contido no Memorando nº 087/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder adicional de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento mensal, à servidora **CRISTIANE DO ROCIO BAPTISTA BUIST**, matrícula 55034, Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 1 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período letivo de 2023, a partir do dia 1º de março fluente.

Art. 2º. Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 823/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal nº 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, bem como o contido no Memorando nº 087/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder adicional de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento mensal, à servidora **NILMA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS**, matrícula 54844, Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 1 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período letivo de 2023, a partir do dia 1º de março fluente.

Art. 2º. Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 824/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal nº 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, bem como o contido no Memorando nº 087/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder adicional de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento mensal, à servidora **ADRIANA CHIZINI**, matrícula 55000, Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 1 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período letivo de 2023, a partir do dia 1º de março fluente.

Art. 2º. Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 825/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal n° 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, bem como o contido no Memorando n° 093/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder adicional de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento mensal, à servidora **ADRIANA APARECIDA CAMARGO FERREIRA**, matrícula 55320, Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 1 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período letivo de 2023, a partir do dia 1º de março fluente.

Art. 2º. Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 826/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal n° 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, bem como o contido no Memorando n° 093/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder adicional de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento mensal, à servidora **JUCELI APARECIDA DE ALEMIDA MACHADO**, matrícula 548100, Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 1 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período letivo de 2023, a partir do dia 1º de março fluente.

Art. 2º. Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 827/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal n° 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, bem como o contido no Memorando n° 093/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder adicional de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento mensal, à servidora **TAYSA APARECIDA CAPOTE**, matrícula 556990, Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 1 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período letivo de 2023, a partir do dia 1º de março fluente.

Art. 2º. Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 828/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal n° 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, bem como o contido no Memorando n° 093/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder adicional de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento mensal, à servidora **TAYSA APARECIDA CAPOTE**, matrícula 556991, Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 1 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período letivo de 2023, a partir do dia 02 de março fluente.

Art. 2º. Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 829/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal n° 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, bem como o contido no Memorando n° 093/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder adicional de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento mensal, à servidora **JUSSARA RIBAS GOMES**, matrícula 550930, Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 1 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período letivo de 2023, a partir do dia 1º de março fluente.

Art. 2º. Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 830/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 113, da Lei Municipal n° 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e considerando o critério 6.15., do Edital do Concurso n° 001/2023,

RESOLVE

Designar FÁBIO KASAI, matrícula 2100800, LUIZ FERNANDO PEREIRA, matrícula 2100640 e ANA PAULA QUADRADO ROLIM BERKE, matrícula 2033600, Médicos, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, para comporem Junta Médica Especial com incumbência de proceder a inspeção junto a candidata a vaga de PDC para Agente de Combate a Endemias **LUANA DE FATIMA KICHILENSKI**, a fim de aferir se a mesma encontra-se apta a exercer as funções do cargo a qual foi convocada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 836/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019, e considerando o memorando n° 128/2024, do SEMEC,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 819/2024 e, em consequência, tornar sem efeito os atos dela decorrentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 837/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019, e considerando o memorando nº 128/2024, do SEMEC,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 820/2024 e, em consequência, tornar sem efeito os atos dela decorrentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 001/2022

29ª Chamada

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 6.3 do Edital, **Tornar Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Jr, 1420, Centro, Tibagi – PR, **no dia 13/03/2024, às 09h00 o Professor de Educação Infantil** a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Professor de Educação Infantil

Local: SEDE

39º	Nicholly Kidman Galdino
------------	--------------------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para ingresso:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;

- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
 - p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, em original e fotocópia;
 - q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.
- 2.** O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.
- 3.** Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.
- 4.** Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.
- 5.** Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Educação e Cultura, após a convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Tibagi, 11 de Março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 004/2023****9ª Chamada**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2023 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 12 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi – PR, no dia 12/03/2024, às 9h o(a) candidato(a) a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Escolaridade: Cursando Ensino Médio Regular Vespertino (tarde)**Local: Caetano Mendes**

2º	Kaleb Naiverth de Oliveira
3º	Midiã Lemes

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 para ingresso:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Certidão de casamento, ou declaração de união, ou certidão de casamento com averbação de divórcio;
- c) Cédula de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de Trabalho (CTPS, cópia da folha com foto e identificação)
- f) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- g) Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Cópia de comprovante de endereço; (3 últimos meses)
- i) Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos)
- j) Cartão SUS; e Carteira de Vacinação; (própria e dependentes)
- k) Documentos dos dependentes Certidão de nascimento, RG, CPF
- l) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e Estadual;
- m) Certidão de Antecedentes do Cartório Distribuidor da Comarca
- n) Uma foto 3x4;
- o) Histórico Escolar Ensino Fundamental e Médio;
- p) Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio superior, e pós-graduação;
- q) Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;

Tibagi, 11 de Março de 2024.

Regiane Aparecida Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 001/2024****6ª Chamada**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2024 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 12 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi

– PR, no dia 12/03/2024, às 9h o(a) candidato(a) a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Escolaridade: Cursando Técnico na modalidade Médio Vespertino (tarde)
Local: SEDE

1º	Edson Diego dos Santos Souza
----	-------------------------------------

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 para ingresso:

- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento, ou declaração de união, ou certidão de casamento com averbação de divórcio;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho (CTPS, cópia da folha com foto e identificação)
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia de comprovante de endereço; (3 últimos meses)
- Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos)
- Cartão SUS; e Carteira de Vacinação; (própria e dependentes)
- Documentos dos dependentes Certidão de nascimento, RG, CPF
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e Estadual;
- Certidão de Antecedentes do Cartório Distribuidor da Comarca
- Uma foto 3x4;
- Histórico Escolar Ensino Fundamental e Médio;
- Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio superior, e pós-graduação;
- Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;

Tibagi, 11 de Março de 2024.

Regiane Aparecida Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura